



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO AFONSO

UNINDO FORÇAS, CRIANDO SOLUÇÕES.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA
(E-mail: catabriga.agronomo@gmail.com) / (WhatsApp: 63 99224-1476)

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 025/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
RECEBI EM: 27/05/25 ÀS 14:24
Ass.: _____

Pedro Afonso-TO, 27 de Maio de 2025.

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE POR DATA-BASE AOS PROFISSIONAIS DO QUADRO PERMANENTE DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei – e sob demais prerrogativas existentes –, faz saber que o Plenário aprovou o Projeto de Lei nº 019/2025 de autoria do Poder Executivo, eu em conformidade com o Regimento Interno, extraio o seguinte Autógrafo de Lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste de 5,32% (cinco virgula trinta e dois por cento), correspondente à Data-Base do ano de 2025, aos salários dos profissionais do Quadro Permanente da Saúde do Município de Pedro Afonso, pertencentes aos Grupos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, excetuando-se o Grupo 7, que não fará jus ao referido reajuste.

Art. 2º Em decorrência do reajuste concedido no artigo anterior, ficam automaticamente alteradas, de forma igual e condizente, as tabelas de vencimentos constantes do Anexo III desta Lei, substituindo-se as previstas na Lei Complementar nº 003/2015.

Art. 3º Para a efetiva eficácia e consequente aplicação desta Lei, serão utilizados recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Saúde e demais fontes orçamentárias disponíveis, conforme previsão legal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

Gabinete do Presidente - Vereador Marquim Catabriga. E-mail: vereadormarquimcatabriga@gmail.com
– Câmara Municipal Rua Barão do Rio Branco, 170, - Centro. Fone (63) 3466-1884. CEP: 77710-000 - Pedro Afonso-Tocantins.

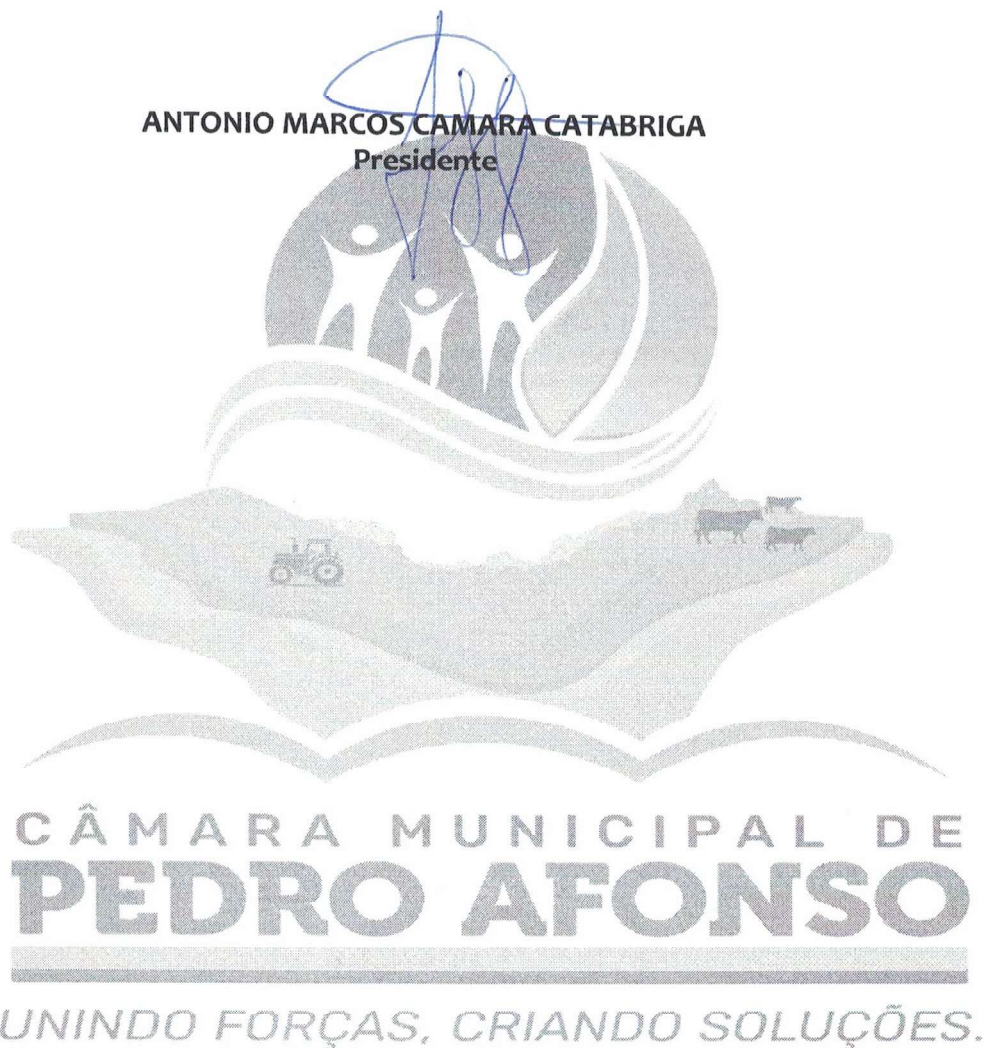


CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO AFONSO

UNINDO FORÇAS, CRIANDO SOLUÇÕES.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA
(E-mail: catabriga.agronomo@gmail.com) / (WhatsApp: 63 99224-1476)

ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA
Presidente



Gabinete do Presidente - Vereador Marquim Catabriga. E-mail: vereadormarquimcatabriga@gmail.com
– Câmara Municipal Rua Barão do Rio Branco, 170, - Centro. Fone (63) 3466-1884. CEP: 77710-000 - Pedro Afonso-Tocantins.